

Boletim de Serviço

Nº 47, de 29 de novembro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	4
PORTARIA-SEI nº 653, de 25 de novembro de 2022	4
PORTARIA-SEI nº 652, de 24 de novembro de 2022	4
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	5
Portaria-SEI nº 655/2022 – de 28 de novembro de 2022	5
Portaria-SEI nº 657/2022 – de 28 de novembro de 2022	6
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 654/2022 – de 28 de novembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 656/2022 – de 28 de novembro de 2022	9
SELEÇÃO DE CHEFIA DA UCM – RESULTADO PRELIMINAR	10
Portaria-SEI nº 661/2022 – de 29 de novembro de 2022	10

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Processo nº 23765.014081/2022-01

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA-SEI nº 653, de 25 de novembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SOLANGE COELHO CIRIACO, Matrícula SIAPE nº 23***76, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014081/2022-01](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.011674/2022-15

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA-SEI nº 652, de 24 de novembro de 2022.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela PORTARIA nº 552, de 10 de 10 de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 26 de outubro de 2022, referente ao Processo nº [23765.011674/2022-15](#), ante as razões apresentadas no documento nº [25744222](#), de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 655/2022 – de 28 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de equipamento de tomografia computadorizada para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de locação de equipamento de tomografia computadorizada para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;
- II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 20***50, Integrante Requisitante;
- III - Guilherme Pereira Costa, Siape 22***86, Integrante Requisitante;
- III - Rafael Gustavo Gomide Alcántara, Siape 22***52, Integrante Demandante;
- IV - Thamiris Rosado Reina, Siape 23***61, Integrante Demandante.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico (EAT) composta pelos seguintes colaboradores:

- I - Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 11***49;
- II - Adan Davi Baccin, Siape 22***90;
- III - Átila Arthur de Almeida Santos, Siape 22***91;
- IV - Glaiser Alkmin, Siape 22***91;
- V - Luiz Antônio Antenor de Sousa, Siape 22***19.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas envolvendo eficácia na implementação da solução de contratação, incluindo verificações das especificações técnicas e seus impactos nos requisitos de infraestrutura física.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 501, de 27 de setembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 657/2022 – de 28 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO garantir a qualidade assistencial na prevenção e tratamento de feridas, através da padronização de condutas terapêuticas, cuidados com lesões de pele e anexos, auxiliando na indicação de produtos padronizados de acordo com o tipo de feridas e otimizando os resultados terapêuticos.

CONSIDERANDO prevenir agravos relacionados as lesões cutâneas, contribuindo com o processo de desospitalização precoce e seguro, reduzindo custos para a instituição.

CONSIDERANDO promover a capacitação da equipe multidisciplinar, assegurando-lhe respaldo científico em sua prática cotidiana, a fim de garantir uma intervenção efetiva, estabelecendo metas realistas, que considerem os diversos fatores como, o diagnóstico preciso do tipo de lesão e seu estágio cicatricial, critérios clínicos e técnicos, refletindo na qualidade de vida dos pacientes atendidos, voltados para redução de custos institucionais, a partir do uso correto de insumos necessários no manejo destas lesões;

CONSIDERANDO a Portaria nº 287/2018 de 04/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36 de 06 de outubro de 2017, que cria a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/EBSERH**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 300/2022 de 02 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19 de 14 de junho de 2022, que reestrutura a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões**.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Prevenção e tratamento de Lesões para **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas**.

Art. 2º Reestruturar a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/EBSERH para promover a qualidade no tratamento de feridas dos pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º Deixam de compor a Comissão:

- Richard Alves Leite SIAPE 30***88 - Enfermeiro;
- Daniela Morales SIAPE 24***33- Fisioterapeuta; e
- Marjore Marce da Costa Durão - SIAPE 30***36- Enfermeira.

Art. 4º - Passam a compor a Comissão:

- Nadia FERNANDES Fiorilo Braga - SIAPE 23***85- Enfermeira Suprimentos;
- Juliana Santos Rabelo - SIAPE 23***62 - Farmacêutica;
- Milene Machado Minateli - SIAPE 23***74 - Farmacêutica;
- Monica Souza dos Santos - SIAPE 12***79 - Enfermeira;
- Michelle Barbosa Moratório - SIAPE 32***19 - Enfermeira;
- Carolina Lambert de Souza SIAPE 30***25 - Enfermeira NIR;
- Larissa de Oliveira Rocha Malafaia SIAPE 32***62 - Enfermeira;
- Maria Noêmia da Cunha Carvalho SIAPE 30***42 - Enfermeira; e
- Elisson Joel Fernandes Chagas SIAPE 32***82 - Enfermeiro.

Art. 5º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Luciana Cunha Piva – Matrícula SIAPE: 23***91 – Presidente;
- Anadelle de Souza Teixeira – Matrícula SIAPE: 30***67 – Vice- Presidente;
- Dayse Cristina Vilas Boas Dias – Matrícula SIAPE: 11***71;
- Evelyne Gabriela Schmaltz Chaves Marques – Matrícula SIAPE: 17***01 – Médica Cirurgiã Plástica;
- Aline Oliveira Diniz – Matrícula SIAPE: 10***92 – Nutricionista;
- Larissa Vieira de Brito – Matrícula SIAPE 22***75 – Enfermeira UAMB;
- Valesca Nunes dos Reis – Matrícula SIAPE 15***64 - Enfermeira Nutrição;
- Daniele Grazielle Amalfi Moreira – Matrícula SIAPE 30***55 – Enfermeira – Segurança do Paciente;
- Flavia Cristina Rodrigues – Matrícula SIAPE 23***89 – Enfermeira- SCIH;
- Leticia de Souza Peyroton Ferreira – Matrícula SIAPE 30***58 – Enfermeira Pediatria;
- Maria Aparecida Stroppa de Paula – Matrícula SIAPE 22***98 - Enfermeira UTI;
- Ana Elisa Rodrigues – Matrícula SIAPE 23***94 – Enfermeira UTI;
- Tainá Moreira da Silva – Matrícula SIAPE 32***82 – Enfermeira C. Cirurgia;
- João Paulo Ribeiro Villela – Matrícula SIAPE 17***87 – Enfermeira C. Cirurgia;
- Luane Coelho Pereira Ribeiro – Matrícula SIAPE 32***75 - Enfermeira Clínica Médica;
- Sabrina Cristina Cantarino Fernades – Matrícula SIAPE 23***61 - Enfermeira Clínica Médica;
- Natalia Ramos Araújo – Matrícula SIAPE 18***24 - Enfermeira Clínica Médica;
- Debora Janine da Cunha Paula - Matrícula SIAPE 17***18 - Enfermeira Clínica Médica;
- Karla Deise Melchiades Marcao – Matrícula SIAPE 22***98 - Enfermeira Clínica Médica;
- Paloma Rodrigues Salazar – Matrícula SIAPE 13***18 - Enfermeira Clínica Médica;
- Bruna Pinheiro Pascotto – Matrícula SIAPE 17***17 – Enfermeira Sistema Urinário;
- Nadia Fernades Fiorilo Braga - SIAPE 23***85- Enfermeira Suprimentos;
- Juliana Santos Rabelo - Matrícula SIAPE 23***62 - Farmacêutica;
- Milene Machado Minateli - Matrícula SIAPE 23***74 - Farmacêutica;
- Monica Souza dos Santos - Matrícula SIAPE 12***79 - Enfermeira;
- Michelle Barbosa Moratório - Matrícula SIAPE 32***19 - Enfermeira;
- Carolina Lambert de Souza - Matrícula SIAPE 30***25 - Enfermeira NIR;
- Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - Matrícula SIAPE 32***62 - Enfermeira;
- Maria Noêmia da Cunha Carvalho - Matrícula SIAPE 30***42 - Enfermeira; e
- Elisson Joel Fernandes Chagas - Matrícula SIAPE 32***82 - Enfermeiro.

Art. 6º - No caso de ausência do presidente, este indicará um membro para substituí-lo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 654/2022 – de 28 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL DA SILVA SCOTELANO**, matrícula Siape nº 22***49, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 28 e 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 656/2022 – de 28 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO AZEVEDO GOMES FRETITAS**, matrícula Siape nº 28***33, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SELEÇÃO DE CHEFIA DA UCM – RESULTADO PRELIMINAR
Portaria-SEI nº 661/2022 – de 29 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2022 do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica - UCM, publicado no Boletim de Serviço Nº 44, de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cristina Rocha Amaral Saggiore	-	Desclassificado - Não atendeu a todos os requisitos dos itens 5.1, III e 5.4, II do Edital
Elissom Joel Fernandes Chagas	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital
Flávia Cristina Rodrigues	12,0	1º classificado
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	8,0	2º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Período de recurso 1ª FASE: 30/11/22 e 01/12/22

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo